



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:	003/2025	Dispensa Eletrônica:	002/2025
Objeto:	A presente dispensa eletrônica tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, com fornecimento imediato.		
Abertura:	16/01/2025	Cadastramento de Propostas até:	22/01/2025 às 07h59min
Envio de Lances:	22/01/2025 às 08h00min	Encerramento:	22/01/2025 às 14h00min
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br	UASG:	927925

1. Justificativa

- 1.1.**A presente contratação visa atender à demanda do Setor de Almoxarifado do CREF9/PR, com a finalidade de reposição de materiais.
- 1.2.**Nesse sentido, torna-se fundamental a abertura do presente procedimento para efetivar a aquisição pretendida.

2. Fundamento Legal

- 2.1.**A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.
- 2.2.**O procedimento será conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
- 2.3.**Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

3. Especificações do Objeto

- 3.1.**Conforme pesquisa de mercado realizada, fica estipulado como valor estimado para a presente contratação, a média das propostas recebidas, conforme o quadro abaixo, que contém as especificações do objeto:





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

VALOR ESTIMADO TOTAL			
DESCRIÇÃO	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Bobina térmica ponto 57 x 300m branca	10	R\$ 30,16	R\$ 301,60
Cola bastão 20g branca	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
Tesoura aço inox 21 CM	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
Régua transparente 30 cm	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Fita adesiva transparente 12mm x 50M	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
Fita adesiva transparente 48mm x 100M	10	R\$ 10,47	R\$ 104,70
Pilha alcalina AAA de qualidade	48	R\$ 6,46	R\$ 310,08
Pilha alcalina AA de qualidade	48	R\$ 6,22	R\$ 298,56
Papel sulfite branco A4 75g c/ 500 folhas	250	R\$ 29,34	R\$ 7.335,00
Envelope ofício branco com janela 114x229mm	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
			R\$ 11.799,44
Valor estimado total do LOTE de R\$ 11.799,44 (Onze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).			

4. Da Condição de Entrega

- 4.1.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4.2.** Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
- 4.3.1.** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3.3.** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

- 4.5. A falta do fornecimento, em condições que representem riscos ao desenvolvimento das atividades da **CONTRATANTE**, autorizará esta última à convocação dos proponentes remanescentes, devendo a **CONTRATADA** arcar com a diferença dos custos decorrentes de tal contratação, exceto se a interrupção for a pedido da **CONTRATANTE**, ou por motivo para o qual a **CONTRATADA** não tenha concorrido direta ou indiretamente e nos casos de força maior ou caso fortuito.

5. Do Pagamento

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de boleto de compensação, após a efetiva entrega do objeto e documento fiscal correspondente, em nome do CREF9/PR.
- 5.2. Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código dos materiais entregues.
- 5.3. Havendo incorreções, o documento será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.
- 5.4. Verificada a integridade do material, a regularidade da contratada e do documento fiscal, o representante do CREF9/PR encaminhará o referido documento ao Setor Econômico Financeiro para a respectiva quitação.
- 5.5. Havendo despesas decorrentes desta aquisição, correrão à conta da natureza de despesa na rubrica nº **6.2.2.1.01.01.023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

6. Da Participação

- 6.1. Poderão participar da Dispensa Eletrônica os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, (SLTI), através do sítio www.gov.br/compras.
- 6.1.2. É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa Eletrônica.
- 6.2. Não poderá participar da Dispensa Eletrônica:
- 6.2.1. Proponente suspenso de contratar com o CREF9/PR durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.2.2. Proponente declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

6.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7. Da Proposta e Envio de Lances

7.1. Até a data e horário de abertura os proponentes deverão consignar no sistema eletrônico o valor unitário do item de forma expressa, já considerados inclusos todos os tributos, encargos, tarifas e demais despesas decorrentes do fiel cumprimento da contratação.

7.1.1. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta e da oferta de lances, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.2. Após a data e horário estabelecidos para a abertura não será mais possível o cadastramento de propostas e o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances.

7.2.1. Apenas os proponentes com propostas cadastradas previamente poderão participar da etapa de lances.

7.3. O procedimento ficará aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de **06h (seis horas)**.

7.3.1. Os lances deverão ser encaminhados exclusivamente através do sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro meio de envio.

7.4. O proponente somente poderá ofertar valor inferior ao último lance por ele efetuado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de **50,00 (cinquenta reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.1. Havendo lances iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for registrado primeiro no sistema.

7.5. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, a respeito dos seus lances e do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente, exceto se o menor lance for do próprio proponente.

7.6. Encerrado o prazo estabelecido para o envio de lances, o procedimento será finalizado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8. Do Julgamento e Habilitação

8.1. O CREF9/PR realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

para a contratação, quando for o caso.

- 8.1.1. A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e a prática de mercado.
- 8.1.2. O CREF9/PR poderá negociar condições mais vantajosas e, obrigatoriamente, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a tentativa de negociação, for desclassificado pelo não atendimento a qualquer dos requisitos do Termo de Referência, mantiver sua proposta acima do preço máximo estimado para a contratação, não possuir regularidade fiscal, for inabilitado ou deixar de responder no chat, denotando o abandono ao certame.
- 8.3. O proponente vencedor será convocado a encaminhar a proposta reajustada ao último lance (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência), bem como qualquer outro documento complementar à proposta ou que não tenha sido possível a consulta pelo SICAF.
- 8.3.1. O prazo de envio será definido pelo operador do sistema e informado no chat, sendo de, no mínimo, **02h (duas horas)**.
- 8.3.2. A Proposta Comercial poderá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, devendo indicar os dados do responsável legal e pela assinatura do contrato, quando for o caso.
- 8.3.3. O não atendimento às convocações realizadas poderá implicar na perda do negócio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.4. A verificação das condições de habilitação será realizada, prioritariamente, através de consulta ao SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados do vencedor, através dos anexos inseridos no Sistema.
- 8.4.1. Caso não seja possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista através do SICAF, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 8.4.2. A habilitação dos proponentes pessoa física se limitará à certidão de quitação de débitos com a Fazenda Federal, sendo acrescentada a certidão de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, no caso de proponente pessoa jurídica, conforme a previsão do artigo 20, da IN nº 67/2021 da SEGES/ME.
- 8.5. A qualificação técnica será avaliada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto de natureza e vulto compatível com a contratação pretendida, caso a informação não conste no SICAF do proponente.
- 8.6. O CREF9/PR poderá realizar diligências a fim de verificar a regularidade fiscal dos proponentes e a autenticidade das documentações encaminhadas.
- 8.7. Nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a documentação referida neste item poderá





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

- 8.8.** Serão respeitadas as condições de tratamento diferenciado para as proponentes que se enquadrarem nas regras da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.9.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

9. Das Sanções Administrativas

- 9.1.** Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.
- 9.2.** Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.
- 9.2.1** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.
- 9.3.** A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.
- 9.4.** A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. Disposições Gerais

- 10.1.** O aviso da dispensa eletrônica, o termo de referência e os demais documentos produzidos em consequência da presente contratação poderão ser acessados através do sistema COMPRASNET e dos sites www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br e www.crefpr.org.br.
- 10.2.** Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.
- 10.3.** A estimativa de preços para esta contratação poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta, nos termos do § 4º, artigo 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME.
- 10.4.** A proponente vencedora poderá acrescentar qualquer vantagem em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com o objeto.
- 10.5.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura
- 10.5.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.6.** Havendo divergências entre o código CATSER/CATMAT, a descrição do serviço/material no sistema, e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá a última.
- 10.7.** Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Licitações, através do e-mail licitacao@crefpr.org.br.
- 10.8.** Serão considerados válidos todos os documentos cuja a autenticidade puder ser verificada através de meio eletrônico ou sítio na internet, sem a necessidade de encaminhamento de via física.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

- 10.9.** Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao COMPRAS.GOV.BR, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial e eventual Contrato Administrativo.
- 10.10.** Conforme o juízo de conveniência e oportunidade do CREF9/PR, o fracasso da Dispensa Eletrônica autorizará, nos termos do artigo 22 da IN nº 67/2021:
- 10.10.1. A republicação do Termo de Referência;
- 10.10.2. A fixação de prazo para adequação das propostas e/ou documentos de habilitação dos proponentes;
- 10.10.3. A contratação direta de empresas regulares que tenham participado da pesquisa de preços, desde que obedecidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e respeitado o valor máximo estimado para a despesa.
- 10.10.3.1. Excepcionalmente, poderá ser contratado não participante da pesquisa de preço, desde que a proposta seja mais vantajosa para o CREF9/PR e as mesmas condições da Dispensa Eletrônica fracassada sejam obedecidas.
- 10.11.** Os procedimentos estabelecidos nos subitens 10.10.1. e 10.10.3. poderão ser utilizados quando não acudirem interessados à Dispensa Eletrônica.
- 10.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Licitação do CREF9/PR.

Curitiba, 16 de janeiro de 2025.

De acordo com o presente Termo de Referência.

Fabio Marcos Bilinski
Gerente de Licitações e Contratos





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo:	003/2025	Dispensa Eletrônica:	002/2025
Objeto:	O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, com fornecimento imediato.		
Abertura:	016/01/2025	Cadastramento de Propostas até:	22/01/2025 às 07h59min
Envio de Lances:	22/01/2025 às 08h00min	Encerramento:	22/01/2025 às 14h00min
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br	UASG:	927925

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica) ,
estabelecido(a) à (Logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP) ,
inscrito(a) no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº..... ,
telefone: (....)-..... , e-mail:
..... nos termos desta Dispensa
Eletrônica, apresenta proposta para o fornecimento do objeto abaixo especificado:

Item	Descrição	Prazo	Quant.	Preço Total
1	O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, com fornecimento imediato.	30 dias	01	R\$ xxx

- 1) Submeto-me à todas as cláusulas e condições deste procedimento e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2) Declaro que a proposta está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

3) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, _____ de janeiro de 2025.

Representante legal:
Nome Completo: CPF:
E-mail:

ASSINATURA





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná – CREF9/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

(Processo Administrativo nº 003/2025)

ANEXO II

DA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR E A EMPRESA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O CREF9/PR.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional, por outorga da Lei Federal n.º 9.696 de 01 de Setembro de 1998, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.485.030/0001-96, com sede na Rua Dr. Faivre, n.º 880, Centro, CEP 80.060-140, Curitiba/PR, neste ato, representada por seu PRESIDENTE, Senhor GUSTAVO CHAVES BRANDÃO, brasileiro, casado, Profissional de Educação Física, com registro no CREF9/PR sob o n.º 004955-G/PR, portador da carteira de identidade RG n.º 6.592.366-1, emitida pela SESP/PR e do CPF n.º 028.766.069-92, com endereço profissional na Rua Dr. Faivre, n.º 880, Centro, CEP 80.060-140, Curitiba/PR.

CONTRATADA: A EMPRESA HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.992.564/0001-65, com sede na Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio, CEP: 95320-000 Cidade: Nova Prata - RS, telefone (54) 99606-1779 E-mail: comercial@helpfix.com.br, neste ato representada por sua proprietária, DINARA SPADA, brasileira, portador do CPF: 021.202.550-32.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente,





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

com provimento imediato para o CREF9/PR.

Trata-se de materiais de expediente conforme as especificações técnicas do Termo de Referência. Considerando os expedientes constantes do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, com base no que dispõe a Lei nº 14133/2021, e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente CONTRATO.

DO OBJETO

LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Bobina térmica ponto 57 x 300m branca	REGISPEL	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	50	UN	Cola bastão 20g branca	ONDA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
	10	UN	Tesoura aço inox 21 CM	BRW	R\$ 5,90	R\$ 59,00
	20	UN	Régua transparente 30 cm	MAXCRIL	R\$ 0,75	R\$ 15,00
	10	UN	Fita adesiva transparente 12mm x 50M	ADELBRAS	R\$ 1,78	R\$ 17,80
	10	UN	Fita adesiva transparente 48mm x 100M	ALTAPE	R\$ 6,70	R\$ 67,00
	48	UN	Pilha alcalina AAA de qualidade	ELGIN	R\$ 2,45	R\$ 117,60
	48	UN	Pilha alcalina AA de qualidade	ELGIN	R\$ 2,45	R\$ 117,60
	250	UN	Papel sulfite branco A4 75g c/ 500 folhas	SUZANO	R\$ 27,20	R\$ 6.800,00
	18.000	UN	Envelope ofício branco com janela 114x229mm	SCRITY	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
					TOTAL:	R\$ 9.869,00

Constitui objeto do presente CONTRATO, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, com provimento imediato para o CREF9/PR, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 1ª. A CONTRATANTE deverá:

- 1.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus Anexos ou em lei, particularmente na Lei nº 14133/2021, constituem obrigações do CREF9/PR:
- 1.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados.
- 1.3 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto, para a fiel execução do contrato.
- 1.4 Designar, como Fiscal do CONTRATO, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO e por representar o CREF9/PR perante a CONTRATADA;
- 1.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao CONTRATO; a abertura de procedimento administrativo para apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para defesa; e, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do CONTRATO.
- 1.6 Comunicar à CONTRATADA as não conformidades detectadas, fixando prazo para a sua correção.
- 1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 1.8 Conferir a nota fiscal, apresentada pela CONTRATADA, devendo em até 05 (cinco) dias úteis confirmar o aceite, ou, caso haja alguma inconsistência, levar ao conhecimento da CONTRATADA para as devidas regularizações.
- 1.9 Após a confirmação do aceite da nota fiscal, efetuar o pagamento da prestação mensal no prazo e nas condições estabelecidas na presente Minuta de CONTRATO e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá:

- 2.1 Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus Anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 2.2 Entregar os materiais de expediente em conformidade com o descrito no Termo de Referência e na sua proposta¹, dentro da melhor técnica e qualidade, com os mais

¹ Proposta em anexo.





República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

2.3 Manter, durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, fornecendo, sempre que solicitado, documentos que comprovem tais condições;

2.4 A entrega do objeto do contrato deverá ser realizada na Rua Doutor Faivre, 880, Centro Curitiba/PR CEP 80060-140 no horário compreendido entre as 10:00 horas e as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

2.5 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CREF9/PR para a adequada execução do CONTRATO;

2.6 Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CREF9/PR;

2.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CREF9/PR;

2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO;

DO PREÇO

Cláusula 3ª. DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 O valor total pelos materiais de expediente é de **R\$9.869,00 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais).**

Cláusula 4ª. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, através de boleto de compensação bancária, após a efetiva entrega do objeto e documento fiscal correspondente, em nome do CREF9/PR.

4.2 Verificada a integridade do objeto, a regularidade da contratada e do documento fiscal, o representante do CREF9/PR encaminhará o referido documento ao Setor Econômico Financeiro para a respectiva quitação.

4.3 Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código do material fornecido ou do serviço prestado.

4.4 Havendo incorreções, o documento será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 30 (trinta) dias após a reapresentação devidamente corrigido.

4.5 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária de **rubrica nº 6.2.2.1.01.01.023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.**





República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

4.6 O pagamento será efetuado pelo Setor Econômico-Financeiro – SEF do CREF9/PR, até o 30º (trigésimo) dia útil, através de boleto bancário, salvo atraso na liberação de recursos pelo SEF, após a entrega do objeto contratado conforme as especificações exigidas no Termo de Referência e seus Anexos;

4.7 Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base no IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculado pro rata para o período compreendido entre o prazo e a efetiva quitação do débito.

4.8 Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 6ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

4.9 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência;

4.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021;

4.11 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.11.1 o prazo de validade;

4.11.2 a data da emissão;

4.11.3 os dados do CONTRATO e do órgão contratante;

4.11.4 o valor a pagar; e

4.11.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017, quando couber;

4.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:





República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I =$

$(6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente CONTRATO regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 6ª O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos neste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

6.1 Advertência;

6.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do CONTRATO, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, com limite de 05 (cinco) dias. Após esse prazo restará caracterizado o inadimplemento total do CONTRATO;

6.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao CONTRATO, independentemente do ressarcimento dos danos à Administração;

6.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO pela recusa em atender a qualquer chamado feito pela CONTRATANTE para a correção de possíveis defeitos dos serviços fornecidos, bem como pela recusa em fornecer e/ou substituir o que for necessário;

6.5 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do CONTRATO pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;





República Federativa do Brasil

Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

6.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO pelo inadimplemento total da contratação, pela cessação da execução contratual, bem como no caso de quaisquer danos causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem prejuízo ao ressarcimento devido;

6.7 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas;

6.8 A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações;

6.9 Os inadimplementos contratuais somente poderão ser relevados na ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da CONTRATANTE.

DO PRAZO

Cláusula 7ª A contratação será celebrada com duração de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser estendida por até 60 meses conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

7.1 Em caso de prorrogação do instrumento contratual nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21, este se dará por aditamento contratual tendo como fator de correção o IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme artigo 125 da Lei nº 14133/21.

DA ENTREGA

Cláusula 8ª. O objeto do presente CONTRATO deverá ser entregue no endereço: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, Rua Doutor Faivre, nº 880, Centro, CEP 80060-140, Curitiba/Paraná;

8.3 O recebimento e inspeção dos produtos fornecidos será confiado ao funcionário Sr. Vinícius Lima Langoski ou outro servidor previamente designado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Para a realização integral do objeto do presente CONTRATO é vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste CONTRATO, podendo rescindi-los, nos termos do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 11ª: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente CONTRATO administrativo, em razão do descumprimento do CONTRATO por parte da CONTRATADA, na existência de razões de interesse público, ou ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme as disposições do artigo 104, inc. II, combinado com o art. 137, incisos I, II, III, IV, e V e art. 138, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula 12ª. A CONTRATANTE, para o melhor atendimento ao interesse público, na ocorrência de fatos supervenientes e respeitados os interesses do CONTRATO, reserva-se o direito de efetuar modificações unilaterais no presente CONTRATO administrativo, nos termos do art. 124, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que podem ser, alterações qualitativas ou alterações quantitativas, acréscimos ou supressões, respeitando-se os limites impostos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 16ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente CONTRATO, serão realizadas sempre por escrito, entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com pedido de confirmação de recebimento, ou via e-mail.

DO FORO

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

Gustavo Chaves Brandão

CREF 004955-G/PR

Presidente





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA
LTDA:2099256400165
0165

Assinado de forma digital por HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA
LTDA:20992564000165
Dados: 2025.01.23 15:11:33 -03'00'

CONTRATADA

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ 20.992.564/0001-65

Dinara Spada

CPF: 021.202.550-32

Testemunha 1

Fabio Marcos Bilinski

CPF: 023.493.359-33

Testemunha 2

(Nome, RG e assinatura)



**DISPENSA ELETRONICA N90002/2025****CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 9ª - PR****Nome da empresa:** Helpfix Atacado de Papelaria LTDA**Endereço:** Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio **CEP:** 95320-000**Cidade:** Nova Prata - RS**CNPJ:** 20.992.564/0001-65**Inscrição estadual:** 0850050472**Fone:** (54)99606-1779**E-mail:** comercial@helpfix.com.br**Nome da pessoa para contato:** DINARA SPADA**Banco:** cresol**Agência:** 2568-2**Conta:** 22.298-4

LOT	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Bobina térmica ponto 57 x 300m branca	REGISPEL	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	50	UN	Cola bastão 20g branca	ONDA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
	10	UN	Tesoura aço inox 21 CM	BRW	R\$ 5,90	R\$ 59,00
	20	UN	Régua transparente 30 cm	MAXCRIL	R\$ 0,75	R\$ 15,00
	10	UN	Fita adesiva transparente 12mm x 50M	ADELBRAS	R\$ 1,78	R\$ 17,80
	10	UN	Fita adesiva transparente 48mm x 100M	ALTAPE	R\$ 6,70	R\$ 67,00
	48	UN	Pilha alcalina AAA de qualidade	ELGIN	R\$ 2,45	R\$ 117,60
	48	UN	Pilha alcalina AA de qualidade	ELGIN	R\$ 2,45	R\$ 117,60
	250	UN	Papel sulfite branco A4 75g c/ 500 folhas	SUZANO	R\$ 27,20	R\$ 6.800,00
	18.000	UN	Envelope ofício branco com janela 114x229mm	SCRITY	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
					TOTAL:	R\$ 9.869,00

Validade da Proposta: 60 dias.**DEMAIS CONDIÇÕES EM
CONFORMIDADE COM O
EDITAL****Nova Prata - RS, 22 de JANEIRO de 2025.****HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:209925
64000165**Assinado de forma
digital por HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:20992564000
165
Dados: 2025.01.22
15:50:09 -03'00'**DINARA SPADA
CPF: 021.202.550-32**Assinado por 3 pessoas: DINARA SPADA, FABIO MARCOS BILINSKI, GUSTAVO CHAVES BRANDAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crefr.1doc.com.br/verificacao/F137-FE57-85BA-29FC> e informe o código F137-FE57-85BA-29FC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F137-7E57-85BA-29FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA (CNPJ 20.992.564/0001-65) VIA PORTADOR DINARA SPADA (CPF 021.XXX.XXX-32) em 23/01/2025 15:11:33 (GMT-03:00)**
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABIO MARCOS BILINSKI (CPF 023.XXX.XXX-33) em 24/01/2025 09:33:43 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GUSTAVO CHAVES BRANDAO (CPF 028.XXX.XXX-92) em 12/02/2025 09:10:53 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefpr.1doc.com.br/verificacao/F137-7E57-85BA-29FC>



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927925 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 9ª - PR

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	A presente dispensa eletrônica tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, com fornecimento imediato. A presente dispensa será por lote único e com isso apenas um fornecedor para todos os itens do termo de referência.		
Entrega de propostas:	De 16/01/2025 às 15:28 até 22/01/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2025 às 14:26:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
22/01/2025 às 14:26:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Régua Escritório

Régua Escritório Material: Plástico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Flexível

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 11.799,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.799,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.622.***-8 - VINICIUS LIMA LANGOSKI para HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65, melhor lance: R\$ 9.869,0000 (unitário) / R\$ 9.869,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.497.951/0001-83 - 18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA UF endereço: MT	Sim	R\$ 11.440,9700	
20.040.983/0001-05 - 20.040.983 JORDAO ROCHA FREITAS UF endereço: ES	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LOTE Modelo/versão: LOTE			
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA UF endereço: MA	Sim	R\$ 11.799,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: RCC Modelo/versão: RCC			
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 20.000,0000	
49.092.611/0001-04 - 49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.799,4400	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 12.000,0000	
50.984.118/0001-70 - 50.984.118 DANIEL SOUTO KERR UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.769,6900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Material conforme trModelo/versão: Material conforme tr			
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO UF endereço: PR	Sim	R\$ 25.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: RSModelo/versão: RS			
56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEI DE PAULA RODRIGUES UF endereço: PE	Sim	R\$ 11.799,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: CONFORME TR			
57.050.157/0001-49 - 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR UF endereço: SP	Sim	R\$ 12.000,0000	
57.122.569/0001-47 - 57.122.569 CLEBERSON MARCIANO PINHEIRO CARDOSO UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.799,4400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Regua EscritórioModelo/versão: Conf Edital			
57.458.693/0001-88 - 57.458.693 CLEITON CRISTIANO DA ROSA UF endereço: PR	Sim	R\$ 13.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: reguaModelo/versão: regua			
57.577.214/0001-42 - 57.577.214 JOAO GORGONHA HIPY NETO UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatívelModelo/versão: lote			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.098.942/0001-34 - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.799,4400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AlternativoModelo/versão: Conforme TR			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.799,4400	
58.704.018/0001-54 - 58.704.018 MARLON ALENCAR DO NASCIMENTO UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.799,4400	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.900,0000	
Descrição detalhada: Régua Escritório Material: Plástico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Flexível Marca/Fabricante: reguaModelo/versão: regua			
28.485.774/0001-79 - ARAUJO LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.799,0000	
52.308.073/0001-49 - DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 11.799,0000	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatívelModelo/versão: conforme tr			
48.760.218/0001-70 - DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.798,0000	
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000,0000	
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.799,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.992.564/0001-65 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 11.799,0000	Proposta adjudicada
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 11.700,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: JpModelo/versão: Jp			
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 11.799,4400	
28.058.750/0001-33 - LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 15.590,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 20.000,0000	
26.716.048/0001-94 - MAXIMA ATACADISTA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.799,4400	
39.626.776/0001-57 - RAFAEL FIGUEREDO COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 11.799,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 12.009,4700	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 30.000,0000	
13.588.040/0001-48 - VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 33,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: réguaModelo/versão: régua			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2025 às 08:44:32	29.290.196/0001-88	R\$ 11.650,0000
22/01/2025 às 08:48:43	57.122.569/0001-47	R\$ 11.749,4400
22/01/2025 às 08:49:25	57.122.569/0001-47	R\$ 11.699,4400
22/01/2025 às 09:48:56	26.716.048/0001-94	R\$ 11.640,0000
22/01/2025 às 10:07:43	49.092.611/0001-04	R\$ 11.699,0000
22/01/2025 às 10:58:03	26.716.048/0001-94	R\$ 10.999,0000
22/01/2025 às 12:38:27	57.577.214/0001-42	R\$ 10.800,0000
22/01/2025 às 13:02:20	31.179.378/0001-28	R\$ 11.400,0000
22/01/2025 às 13:07:56	26.716.048/0001-94	R\$ 10.750,0000
22/01/2025 às 13:18:46	57.577.214/0001-42	R\$ 10.500,0000
22/01/2025 às 13:20:42	26.716.048/0001-94	R\$ 10.300,0000
22/01/2025 às 13:43:48	52.308.073/0001-49	R\$ 11.115,0000
22/01/2025 às 13:52:06	57.050.157/0001-49	R\$ 10.200,0000
22/01/2025 às 13:58:44	49.006.412/0001-28	R\$ 10.150,0000
22/01/2025 às 13:59:31	48.760.218/0001-70	R\$ 11.114,9900
22/01/2025 às 13:59:32	46.017.784/0001-61	R\$ 19.900,0000
22/01/2025 às 13:59:35	51.204.249/0001-50	R\$ 12.950,0000
22/01/2025 às 13:59:55	20.992.564/0001-65	R\$ 9.869,0000
22/01/2025 às 13:59:57	26.716.048/0001-94	R\$ 10.012,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2025 às 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 11.799,0000 e 11.799,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/01/2025 às 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 14:28:12	Boa tarde Sr. licitante
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 14:31:26	Tendo em vista a economicidade do conselho, conseguimos melhorar sua proposta?
Pelo participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 14:58:28	já estamos com o nosso melhor lance
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 15:18:35	Desculpa a demora para resposta, tivemos uma queda de internet em nossa sede.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 15:19:27	Abrirei anexos para incluir a proposta atualizada e fotos ou descrição detalhada de cada item ofertado na proposta.
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 15:19:48	Sr. Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: Incluir a proposta atualizada e fotos ou descrição detalhada de cada item ofertado na proposta. .
Pelo participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 16:22:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:36 de 22/01/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65.
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 16:29:03	Sr. licitante, itens aceitos. Abrirei
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 16:29:29	Abrirei anexos para envio da documentação de habilitação.
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 16:29:49	Sr. Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 22/01/2025. Justificativa: anexos para envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 16:47:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:11 de 22/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65.
Sistema para o participante 20.992.564/0001-65	22/01/2025 às 17:02:28	Sr. licitante, documentação aceita, Enviaremos o contrato e os próximos passos por e-mail. obrigado pela participação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/01/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
22/01/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para os valores 11.799,0000 e 11.799,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/01/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
22/01/2025 às 14:27:58	Fornecedor VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 13.588.040/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 33,0000. Motivo: Valor inexequível com erro de proposta .
22/01/2025 às 15:19:48	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 17:00:00. Motivo: Incluir a proposta atualizada e fotos ou descrição detalhada de cada item ofertado na proposta. .
22/01/2025 às 16:22:36	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 16:29:49	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/01/2025 17:45:00. Motivo: anexos para envio da documentação de habilitação..
22/01/2025 às 16:47:11	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 finalizou o envio de anexo.
22/01/2025 às 17:02:31	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.869,0000.
22/01/2025 às 17:02:46	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 foi habilitado.
18/02/2025 às 13:43:16	Fornecedor HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.992.564/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.869,0000.
18/02/2025 às 13:43:24	Item homologado.

